

QUADRO VI

MCTES

Orçamentos 2008 e 2009 - Repartição por objectivos

Unid: €

Objectivos	2008	2009	variação
1. Coordenação, gestão, observação e avaliação	24.348.105	24.058.019	-1,2%
2. Instituições de I&D	134.183.609	144.469.246	7,7%
2.1 Instituições científicas tuteladas directamente pelo MCTES (orçamentos iniciais)	39.291.609	39.225.220	-0,2%
2.2 Programas de financiamento de instituições de I&D	94.892.000	105.244.026	10,9%
3. Formação avançada e apoio ao emprego científico (1)	182.789.850	197.111.006	7,8%
4. Projectos de ID (inclui projectos em consórcio com empresas e apoios à inovação)	206.075.219	213.801.709	3,7%
5. Instalações, equipamentos, infraestruturas científicas e técnicas e de comunicação e informação	96.295.442	91.198.333	-5,3%
5.1 Laboratório Internacional de Nanotecnologia (INL)	10.000.000	37.000.000	270,0%
5.2 Outras infraestruturas (2)	86.295.442	54.198.333	-37,2%
6. Promoção da cultura científica e tecnológica	35.476.138	36.516.708	2,9%
7. Cooperação Internacional em Ciência e Tecnologia	50.540.000	52.605.735	4,1%
7.a. Presidência Portuguesa da U.E. 2008	2.760.000	-	-
8. Programa Operacional Sociedade do Conhecimento - POSC (QCA III) (3)	67.699.971	41.139.889	-39,2%
9. Ensino Superior (funcionamento e desenvolvimento)	1.537.673.029	1.733.045.918	12,7%
9.1 Ensino Superior (funcionamento, coordenação, avaliação e outros apoios ao ES) (1)	1.474.428.884	1.608.102.760	9,1%
9.2 Ensino Superior: promover o desenvolvimento do Ensino Superior	-	47.500.000	-
9.3 Infraestruturas Ensino Superior (4)	63.244.145	77.443.158	22,5%
10. Acção Social do Ensino Superior	210.292.272	222.051.782	5,6%
10.1 Bolsas de estudo	126.980.000	137.000.000	7,9%
10.2 Funcionamento dos serviços de acção social escolar	83.312.272	85.051.782	2,1%
TOTAL	2.548.133.635	2.755.998.345	8,2%

Notas:

(1) Em 2008 corrigiu-se a inscrição de 8M€ na rubrica 3 (formação avançada), destinados ao financiamento dos Cursos de Especialização Tecnológica no Ensino Superior que se incluíram na rubrica 9.1

(2) Acrescem, em 2009, financiamentos a infraestruturas de C&T no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do QREN

(3) A continuidade das acções cobertas pelo QCA III e inscritas nesta rubrica é assegurada no QREN pelos Programas Operacionais Regionais e pelo Programa Operacional Factores de Competitividade (Eixo IV - Administração Pública eficiente e de qualidade).

(4) Inclui infraestruturas no âmbito da Acção Social (residências e cantinas)